



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

cc L.R.I - N.º 449 cc

(Que dispõe sobre a suplementação da verba orçamentaria)

FRANCISCO FERREIRA LOPEZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito suplementar à verba 9-29-3-8-24-4- Despesas diversas - I- Seguros contra acidentes do trabalho de funcionáries e diafítas, no valor de Cr.º 30.119,30 (trinta mil cento e desenove cruzeiros e - trinta centavos), destinado ao pagamento do respectivo Seguro desta Municipalidade, a ser firmado no presente exercício, nos termos da lei, com a "Brasil" - Companhia de Seguros Gerais.

§ Único - O valor da presente crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes da emenda parcial da verba do orçamento vigente e da que trata a Lei nº 448, de 21 /5/1973.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 21 de maio de 1973, 501º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopez
- FRANCISCO FERREIRA LOPEZ -,
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral
e publicada na Portaria Municipal, em 21 de maio de 1973.

Sig. Francisco Ferreira Lopez
- SAMUEL BATISTA -,

Diretor

Reflos 485